

EDITAL DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

EDITAL Nº 041/2014

LEILÃO Nº 002/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público que as 14:00 horas do dia 10 de junho de 2014, na Rua Ervino Petry, nº 100, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na cidade de Lagoa dos Três Cantos, procederá o Leilão Público dos seguintes bens da Municipalidade:

Lote nº 01 - UM VEÍCULO TIPO DUCATTO, MARCA FIAT, 2.8 TD, ANO/MODELO 2006, COR BRANCA, PLACA IXZ 0005, PATRIMÔNIO Nº 01749.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 26.880,00(vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

Lote nº 02 – UMA AMBULÂNCIA MARCA FIAT MODELO DUCATO , ANO 2005, PATRIMÔNIO Nº 1690.

VALOR DO LANCE MÍNIMO: R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

Lote nº 03 - UM DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO 3.000 LITROS, PATRIMONIO Nº 1601;

VALOR DO LANCE MÍNIMO: 1.512,00 (Um mil, quinhentos e doze reais).

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1 – Só serão considerados os lances de igual valor ou superior ao da avaliação atribuído ao lote.

1.1 – Não será cobrado taxa de Leiloeiro, pois o mesmo será um Servidor Municipal.

2 – Os bens a serem leiloados estarão expostos para visitação pública na Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, sito à Rua Ervino Petry, nº 100, nos dias 09 e 10 de junho de 2014, no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

3 – Os pagamentos serão efetuados a vista ou no prazo de no máximo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, ou no Sicredi, Agência de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo Leilão e poderá ser suspenso de novos Leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do art. 87, I a IV, da lei Federal nº 8.666/93.

4 – Os arrematantes retirarão os bens a ele adjudicados obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento.

No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos dos bens serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

5 – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6 – Uma vez integralizado o pagamento, o município de Lagoa dos Três Cantos/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 4.

Lagoa dos Três Cantos, 21 de maio de 2014.

Sérgio Antônio Lasch

Prefeito Municipal

Soneide Maria Scheffel Schroeder

Procuradora Jurídica

